



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
Superintendência de Recursos Hídricos

AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	Nº 0810209/2022 PROCESSO Nº 22080006621/2022 VALIDADE: 28/09/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Açailândia	CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72
ENDEREÇO: 4ª Avenida Santa Luzia, S/n, Parque Das Nações, 65930000	MUNICÍPIO: Açailândia - MA

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

BACIA HIDROGRÁFICA: Bacia hidrográfica do rio Mearim

MANANCIAL: Aquífero Formação Itapecuru

MUNICÍPIO: Açailândia - MA

ELEMENTOS DA AUTORIZAÇÃO

FINALIDADE DO USO DA ÁGUA: Abastecimento público

PONTO DE CAPTAÇÃO

LATITUDE: 4° 41' 33.9"

LONGITUDE: 46° 59' 5.1"

São Luis - MA 28 de setembro de 2022



0810209/2022

Rafael Ferreira Maciel
Secretário Adjunto
Matrícula: 875246-02

Raysa Queiroz Maciel Rodrigues
Secretário
Matrícula: 814784-02



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22080006621/2022

1 - EXIGÊNCIAS/RECOMENDAÇÕES

1. Fica autorizado a PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, a proceder à construção de um (01) poço tubular, localizado no Jardim Glória City, Avenida Petrópolis S/N, Jardim Glória, município de Açailândia - MA. A água se destina ao Abastecimento público.
2. As Coordenadas geográficas do ponto de captação são: 04°41'33.9" S e 46°59'05.1" W;
3. As exigências e recomendações apresentadas encontram embasamento legal no Decreto Nº 34.847, de 14 de Maio de 2019;
4. Esta Autorização de Perfuração tem validade de 03 (três) anos, a contar da assinatura da mesma.
5. A Autorização para Perfuração do Poço Tubular Profundo não confere direito de uso da água captada, desta forma, tão logo as obras de perfuração estejam concluídas, o requerente deverá solicitar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos à SEMA;
6. A construção do Poço Tubular Profundo deve ser realizada pela empresa construtora cadastrada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e informada no processo:
7. Quando da solicitação da Outorga deverá ser apresentada a Declaração da Empresa que perfurou o poço;
8. A construção do poço deve ser executada de acordo com essas Especificações Técnicas e as normas da ABNT: NBR-12212/2006- Projeto de Poço para Captação de Água subterrânea e NBR-12244/2006-Construção de Poço para Captação de Água Subterrânea;
9. No poço deve ser instalado dispositivo de acesso para o monitoramento frequente dos respectivos níveis estático, dinâmico e vazão;
10. A SEMA poderá acompanhar as etapas de construção e desenvolvimento do poço tubular profundo.

São Luís, 15 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente em 04/10/2022, às 18:09.

Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO

Código Verificador: 83424692, Código CRC: E8FWCHAP

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 04/10/2022, às 19:08.

Assinado por: RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES - Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 83424692, Código CRC: E8FWCHAP

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.